



**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O presente procedimento licitatório tem por finalidade contratação de Buffet para o coquetel de lançamento das Exposições que acontecerão nas Galerias do Centro Cultural Oscar Niemeyer.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A contratação de Buffet será para o coquetel de lançamento das Exposições: A Arte e os Ofícios de D.J. Oliveira e Olhar Orgânico de Cleber Gouveia, que acontecerá no dia 02 de Agosto de 2012.

O coquetel será oferecido para 500 (quinhentas) pessoas. O valor estimado por pessoa é de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) no qual será servido mix de castanhas, água mineral, refrigerantes e sucos.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS**

Descrição	Item	Qtde de pessoas	Valor Unit.	Custo médio estimado Total (R\$)
BUFFET Mix de castanhas, água mineral, suco.	01	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00

**OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**4.1.** A contratada deverá estar no Centro Cultural Oscar Niemeyer até as 18:00 horas onde deverá montar a estrutura do Buffet na copa da Galeria Cleber Gouveia.

**4.2.** A contratada deverá encaminhar no mínimo 10 garçons devidamente uniformizados e preparados para servir os convidados.

**4.3.** A contratada deverá disponibilizar de toda estrutura necessária para o pleno atendimento.

**4.4.** O serviço contratado ocorrerá no Centro Cultural Oscar Niemeyer na Avenida Jamel Cecílio, 4.490 km1 Goiânia, que terá como contato a Srta. Edna Sandra Gonçalves no telefone: (62)3201-4903 / 9637-7636

## **5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Fiscalização e acompanhamento deste contrato, procedendo a emissão de Ordem de Serviço, a verificação do serviço apresentado, bem como seus ajustes necessários, e após a conclusão, finalização do serviço.

**5.2.** Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no contrato;

**5.3.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**5.5.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A CONTRATANTE poderá executar o contrato da previsão do serviço, conseqüentemente o pagamento será relativo ao serviço efetivamente realizado.

### **ASSINATURAS**

<b>Elaborador do TR:</b>	<b>De acordo do Chefe:</b>
<hr/> <b>Edna Sandra Gonçalves</b>	<hr/> <b>Nasr Nagib Fayad Chaul</b>